

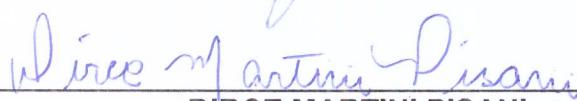
PROCURAÇÃO

ANTONIO JORGE PISANI, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG n.º 4.439.793-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 243.175.868-00 e, sua esposa **DIRCE MARTINI PISANI**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 4.992.433-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 156.608.258-77, casados sob o Regime da Comunhão de Bens, ambos residentes e domiciliados na Rua Raposo Tavares nº 163 – Vila Assis – Sorocaba/SP, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA.**, pessoa jurídica regularmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob n.º 14.717-3, com sede à Rua Clodomiro Paschoal nº 187 – Jardim Paulistano, Sorocaba/SP, representada por seu diretor **JULIO ALEXANDRE CASAS**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 16.881.348 SSP/SP, inscrito no CPF nº 071.972.758-8, a quem confere os poderes específicos para gerir e administrar o imóvel situado **Rua Ibiuna nº 74, Jardim Leocadia, Sorocaba/SP**, podendo para tanto alugá-lo, fazer e assinar contratos, aditamentos, enfim, tudo o que se fizer necessário para uma boa administração do bem mencionado. A presente procuração não é extensiva a qualquer alienação ou gravame do bem, limitando os poderes única e exclusivamente ao citado acima.

Sorocaba, 19 de maio de 2020.



ANTONIO JORGE PISANI



DIRCE MARTINI PISANI